

Lei Complementar Municipal nº 005, de 13 de setembro de 2023

De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a ampliação das vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente no âmbito do Município de Catolé do Rocha – PB, oferecido no Concurso Público nº001/2022, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos, com seus respectivos quantitativos e vencimentos, dispostos na planilha demonstrativa a seguir, face a necessidade de ampliação das vagas no quadro de pessoal efetivo do Município de Catolé do Rocha – PB.

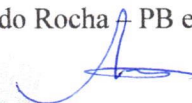
Cargos Públicos			
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO/ CARGA HORARIA
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$1.320,00 40 horas semanais
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	07	R\$1.320,00 40 horas semanais
MÉDICO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	03	<u>Plantões segunda à sábado:</u> R\$927,45 Diurno R\$1.172,55 Noturno <u>Plantões domingos e feriados:</u> R\$1.031,27 Diurno R\$1.268,73 Noturno

Art. 2º - As vagas para os cargos com suas especificações, serão incorporados ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB.

Art. 3º - Com a ampliação das vagas para os cargos descritos na tabela indicada no Art. 1º, fica autorizada a convocação dos próximos candidatos classificados no concurso público n.º 001/2022, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até seu efetivo preenchimento, dentro do prazo de validade do concurso público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB em 13 de setembro de 2023


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional